

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   10   2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	104

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – A Presidência designa o Deputado Cláudio Abrantes para emitir parecer sobre a matéria. (Pausa.)

A Presidência designa o Deputado Valdelino Barcelos para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Valdelino Barcelos, que emita parecer da Comissão de Defesa do Consumidor sobre a matéria.

### **PARECER 01 CDC**

**DEPUTADO VALDELINO BARCELOS (PP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Defesa do Consumidor ao Projeto de Lei nº 1.203/2020, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “restringe, no âmbito do Distrito Federal, a implantação de portarias virtuais em condomínios habitacionais”.**

Compete à Comissão de Defesa do Consumidor analisar e, quando necessário, emitir o mérito sobre matérias que tratam sobre relações de consumo e medida de proteção e defesa do consumidor.

Trata-se de projeto de lei que visa a restringir a implantação de portarias virtuais em condomínios habitacionais no Distrito Federal. No mérito e no âmbito desta Comissão de Defesa do Consumidor, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.203/2020.

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   10   2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	105

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

**O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados. Houve 1 voto contrário da Deputada Júlia Lucy.**

A Presidência designa o Deputado Prof. Reginaldo Veras para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.203/2020, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “restringe, no âmbito do Distrito Federal, a implantação de portarias virtuais em condomínios habitacionais”.

Pela Comissão de Constituição e Justiça, considerando a técnica legislativa, o Regimento Interno e a Lei Orgânica, não se observam óbices para a evolução do projeto. O parecer deste Relator, Sra. Presidente, é pela admissibilidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)